



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 018, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988.

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$47.365.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cruzados), assim discriminados:

02.00 – Executivo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.2.0. – Material de Consumo Cz\$ 150.000,00

3.1.3.2. – Outras Serviços e Encargos Cz\$ 150.000,00

03.00 – Assessoria e Planejamento

03.01 – Divisão de Administração

3.1.1.1. –Pessoal Civil Cz\$ 400.000,00

04.00 – Departamento de Administração

04.01 – Divisão de Administração

3.1.1.3. – Obrigações Patronais Cz\$ 980.000,00

3.1.2.0. – Material de Consumo Cz\$200.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$700.000,00

3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos Cz\$500.000,00

04.02 – Divisão de Pessoal

3.1.1.1. –Pessoal Civil Cz\$ 400.000,00

3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos Cz\$ 300.000,00

3.2.5.1. – Inativos Cz\$ 400.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas. Cz\$ 50.000,00

3.2.5.3. – Salários Família. Cz\$ 15.000,00

04.03 – Divisão de Material e Patrimônio

3.1.1.1. –Pessoal Civil Cz\$ 500.000,00

04.04 – Divisão de Serviços Gerais

3.1.1.1. – Pessoal Civil Cz\$3.900.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 370.000,00

05.00 – Departamento de Finanças

05.01 – Divisão de Administração

3.2.6.1. – Juros da Dívida Contratada Cz\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05.02 – Divisão de Contabilidade

3.1.1.1. – Pessoal Civil	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 100.000,00

05.03 – Divisão de Tesouraria

3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 100.000,00
---	-----------------

06.00 – Departamento de Obras, Viação e Serv. Urbanos

06.01 – Divisão de Administração

3.1.1.1. –Pessoal Civil	Cz\$ 150.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo	Cz\$ 300.000,00
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 200.000,00
4.1.2.0. – Equipamento e Material Permanente	Cz\$ 35.000,00

06.02 – Divisão de Obras

3.1.1.1. –Pessoal Civil	Cz\$3.200.000,00
-----------------------------------	------------------

06.03 – Divisão Rodoviária Municipal

3.1.1.1. –Pessoal Civil	Cz\$6.000.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo	Cz\$ 5.850.000,00
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.000.000,00

06.04 – Divisão de Serviços Urbanos

3.1.1.1. – Pessoal Civil	Cz\$8.500.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo	Cz\$ 1.500.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 3.500.000,00
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 4.000.000,00
3.2.5.3. – Salário Família.	Cz\$ 15.000,00
4.1.1.0. – Obras e Instalações	Cz\$1.600.000,00

08.00 – Departamento de Educação e Cultura

08.02 – Divisão de Ensino

3.1.1.1. –Pessoal Civil	Cz\$ 2.000.000,00
-----------------------------------	-------------------

T O T A L Cz\$ 47.365.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto na Resolução nº11.982/88 de 20/10/88, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, produto do provável excesso de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/11/1988).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal